

EMENDA ADITIVA N° 36, AO PROJETO DE LEI N.º 37, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

1. DA PROPOSICÃO:

Apresento (amos) a presente emenda ao Projeto de Lei n.º 37, de 30 de setembro de 2025, o qual “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2026”, constituindo-se como a Lei Orçamentária Anual para o respectivo exercício, **A TÍTULO DE EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA**, para acrescer ao Quadro de Detalhamento de Despesas, bem como nos demais anexos que se fizerem necessários, as seguintes rubricas, da forma que segue abaixo.

2. DO CONTEXTO:

Art. 1º Para custeio das despesas abaixo detalhadas, nos termos do art. 166, § 12 da Constituição Federal c/c o art. 77-C da Lei Orgânica Municipal, a título de emenda parlamentar de bancada, de destinação livre, no limite do percentual da receita corrente líquida do exercício anterior, acrescento (amos) ao Quadro de Detalhamento de Despesas do exercício de 2026 as respectivas rubricas:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0010.0007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$2.000,00 (Dois mil reais), à “**APAE – Associação de Paes e Amigos dos Expcionais**”, CNPJ/MF: 00.604.648/0001-77;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE

01.001 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$1.000,00 (Mil reais), à “**Associação Inspire**”, CNPJ/MF: 37.981.863/0001-05;

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0010.0007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$2.000,00(Dois mil reais), à “**Casa de Menores ‘São Tarcísio’**”, CNPJ/MF: 19.604.735/0001-74;

09.000 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.001 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.0020.0016 – SUBVENÇÕES SOCIAIS ENTIDADES CULTURAIS

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$1.000,00 (Mil reais), à “**ASCLART – Associação Claudiense de Artistas e Artesãos**”, CNPJ/MF: 04.134.977/0001-52;

09.000 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.001 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.0020.0016 – SUBVENÇÕES SOCIAIS ENTIDADES CULTURAIS

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$1.000,00 (Mil reais), à **Associação dos Artistas e Artesãos de Cláudio e Região “Olinda Jorge Alves”**, CNPJ/MF: 23.055.089/0001-69;

09.000 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.001 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.0020.0016 – SUBVENÇÕES SOCIAIS ENTIDADES CULTURAIS

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$10.294,06 (Dez mil, duzentos e novena e quatro reais e seis centavos), à “**Federação Claudiense de Rodeio**”, CNPJ/MF: 48.002.282/0001-49;

10.000 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO ESPORTE E LAZER

10.001 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO ESPORTE E LAZER

13.392.0020.0016 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXILIOS E CONTRIBUIÇÕES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$1.000,00 (Mil reais), ao “**Centro Recreativo de Cláudio**”, CNPJ/MF: 16.748.543/0001-21;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE

01.001 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$2.000,00 (Dois mil reais), à “**ASCLA – Associação das Amigas da Santa Casa de Cláudio**”, CNPJ/MF: 22.276.651/0001-41;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE

01.001 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$1.000,00 (Mil reais), à “**ASMOB – Associação de Moradores dos Bairros da Região Leste**”, CNPJ/MF: 23.775.570/0001-59;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE

01.001 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$1.000,00 (Mil reais), à “**ASMORE – Associação dos Moradores da Regional Noroeste**”, CNPJ/MF: 43.136.390/0001-34;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE

01.001 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$1.000,00 (Mil reais), à “**Associação Imaculada Conceição**”, CNPJ/MF: 04.195.503/0001-10;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE

01.001 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$2.000,00 (Dois mil reais), à “**CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas**”, CNPJ/MF: 01.486.571/0001-40;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE

01.001 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$1.000,00 (Mil reais), ao “**Conselho Des. Comunitário da Bocaina**”, CNPJ/MF: 23.764.285/0001-32;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE

01.001 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$1.000,00 (Mil reais), ao “**Conselho Des. Comunitário de Jacarandá**”, CNPJ/MF: 06.235.596/0001-95;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE
01.001 – CHEFIA DE GABINETE
04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições
1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
R\$1.000,00 (Mil reais), ao “**Conselho Des. Comunitário de Machadinhos**”, CNPJ/MF: 57.318.710/0001-81;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE
01.001 – CHEFIA DE GABINETE
04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições
1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
R\$1.000,00 (Mil reais), ao “**Conselho Des. Comunitário de Sete Lagoas**”, CNPJ/MF: 49.452.607/0001-00;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE
01.001 – CHEFIA DE GABINETE
04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições
1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
R\$1.000,00 (Mil reais), ao “**Grupo Espírita Caminho, Verdade e Vida**”, CNPJ/MF: 20.974.305/0001-12;

01.000 – CHEFIA DE GABINETE
01.001 – CHEFIA DE GABINETE
04.122.0001.0061 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições
1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
R\$1.000,00 (Mil reais), ao “**S.O.S – Serviços de Obras Sociais**”, CNPJ/MF: 06.369.924/0001-46;

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
16.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18.541.0023.0057 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições
1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
R\$1.000,00 (Mil reais), à “**ANATUR – Associação Ipê Amarelo**”, CNPJ/MF: 07.750.970/0001-53;

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
16.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

18.541.0023.0057 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXILIOS E CONTRIBUIÇÕES

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$1.000,00 (Mil reais), à “**Associação Protetora dos Animais ‘Anjo Pet’**”, CNPJ/MF: 60.603.965/0001-09;

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**16.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****18.541.0023.0057 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXILIOS E CONTRIBUIÇÕES**

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$100.000,00 (Cem mil reais), à “**Associação de Pesca ‘Guardiões do Rio Pará’**”, CNPJ/MF: 32.664.436/0001-71;

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.244.0010.0007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES**

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$1.000,00 (Mil reais), ao “**Grupo Amor Exigente São Geraldo**”, CNPJ/MF: 13.534.577/0001-25.

Art. 2º Para custeio das despesas acima referidas anulo (amos), parcialmente, a seguinte rubrica, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do exercício de 2026:

01.000 – CHEFIA DE GABINETE**01.001 – CHEFIA DE GABINETE****99.999.9999.0051 – Reserva Emendas Individuais e de Bancadas**

9.9.99.99.00.00.00.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS

1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

134.294,06 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos)

Art. 3º Para atender à previsão contida nesta emenda, fica o Poder Executivo, desde já, autorizado a proceder às devidas alterações nos anexos da Lei Orçamentária Anual, exercício 2026, bem como, se necessário, no PPA e LDO.

3. DA JUSTIFICATIVA:

Apresento (amos) a presente emenda, com fundamento na previsão do art. 166, § 12, da Constituição Federal, c/c o art. 77-C da Lei Orgânica Municipal, os quais garantem aos Parlamentares a prerrogativa de apresentar, ao orçamento municipal, Emendas de Bancadas, observando-se o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto orçamentário, observando que este percentual é livre para aplicação em qualquer área.

Registro (amos) que os valores constantes nesta emenda estão em consonância com o projeto de orçamento apresentado e, também, com os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Por todas estas razões, conto (amos) com o apoio dos pares edis na aprovação da presente emenda.

Cláudio/MG, 15 de dezembro de 2025.

**Kedo Tolentino – PODEMOS
Vereador**